



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.065/89 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 1989.

PRORROGA PRAZO DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.064/88.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; ⁴⁰faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O imposto referido no inciso XV do art. 3º, da lei 1.064/88, passa a ser devido à partir do dia 1º de abril de / 1989.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire(ES), 03 de fevereiro de 1989.

GESI ANTONIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL